



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 120/2019/PS-GSE

Brasília, 30 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

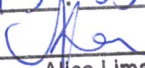
Senhor Primeiro-Secretário,

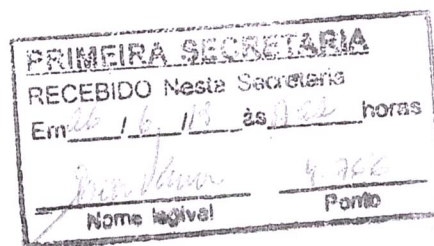
Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 4.070, de 2015, do Senado Federal (PLS nº 305, de 2015), que "Denomina Senador Luiz Henrique da Silveira trecho da BR-280 situado entre o Município de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, e o Município de Porto União, na fronteira entre o Estado de Santa Catarina e o Estado do Paraná", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e convertido na Lei nº 13.849, de 25 de junho de 2019.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,


Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

Recebido em 3 / 7 / 2019
Hora: 15:59

Alice Lima Lana
Matrícula 341864 SI SE/SCM



OFÍCIO Nº 220 /2019/CC/PR

Brasília, 25 de junho de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei de nº 4.070, de 2015 (nº 305/15, no Senado Federal), se converteu na Lei nº 13.849, de 25 de junho de 2019.

Atenciosamente,

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em, 21/06/2019 26/06/19

De ordem, ao Senhor
Secretário-Geral da Mesa, para as
devidas providências.

Aparecida de Moura Andrade
Aparecida de Moura Andrade
Chefe de Gabinete

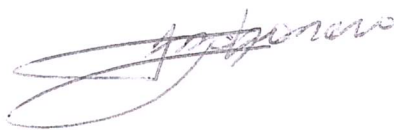
ONYX LORENZONI
ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

MENSAGEM Nº 267

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Denomina Senador Luiz Henrique da Silveira trecho da BR-280 situado entre o Município de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, e o Município de Porto União, na fronteira entre o Estado de Santa Catarina e o Estado do Paraná”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.849 , de 25 de junho de 2019.

Brasília, 25 de junho de 2019.



LEI Nº 13.849 , DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Denomina Senador Luiz Henrique da Silveira trecho da BR-280 situado entre o Município de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, e o Município de Porto União, na fronteira entre o Estado de Santa Catarina e o Estado do Paraná.

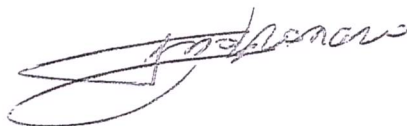
O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Senador Luiz Henrique da Silveira o trecho da BR-280 situado entre o Município de São Francisco do Sul, km 0, no Estado de Santa Catarina, e o Município de Porto União, km 306,6, na fronteira entre o Estado de Santa Catarina e o Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2019; 198º da Independência e 131º da República.



Sanciono
25/6/2019

Denomina Senador Luiz Henrique da Silveira trecho da BR-280 situado entre o Município de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, e o Município de Porto União, na fronteira entre o Estado de Santa Catarina e o Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Senador Luiz Henrique da Silveira o trecho da BR-280 situado entre o Município de São Francisco do Sul, km 0, no Estado de Santa Catarina, e o Município de Porto União, km 306,6, na fronteira entre o Estado de Santa Catarina e o Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de junho de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente